

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.535, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 755 art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04 – Administração
04.131 – Comunicação Social
04.131.0006 – Divulgação Oficial e Institucional
04.131.0006.2.010 – DIVULGAÇÃO OFICIAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 200,00
TOTAL R\$ 200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0010 – Administração Governamental
04.122.0010.1.003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200,00
TOTAL R\$ 200,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Outubro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento